



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### PARECER Nº 170/2022-CGM

**Modalidade:** Pregão Eletrônico – SRP 038/2022

**Critério de Julgamento:** Menor preço “por item”

**Processo Administrativo nº** 2022.03.21.0003

**Objeto:** Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Material de limpeza para atender as necessidades das secretarias do Município de Anajatuba/MA.

### RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

Recebidos e analisados os autos, encaminhados o presente Relatório destinado a embasar o ato de Homologação pela autoridade Superior.

#### 1. Dados gerais do processo administrativo

O processo administrativo foi autuado sob o número nº 2022.03.21.0003, no dia 21 de março de 2022, tendo como objeto a Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Material de limpeza para atender as necessidades das secretarias do Município de Anajatuba/MA.

Autoridade Ordenadora da Despesa como órgão gerenciador para o processo é a Secretária Municipal de Administração, conforme Decreto Municipal nº 006/2022.

#### 2. O desenvolvimento da fase interna

A fase interna é composta por uma sequência de atos administrativos praticados no âmbito do setor público. No intuito de auxiliar os órgãos do poder executivo na elaboração dos documentos necessários à correta instrução dos processos.

Instrui-se então que a fase interna deverá seguir a norma na seguinte ordem:

ANEXOS	DESCRIÇÃO	DATA	FOLHAS
I	Abertura de processo administrativo	21/03/2022	001
II	Solicitação de abertura de processo licitatório com Planilha com especificação dos produtos;	21/03/2022	002 – 008
III	Aviso de intenção de Registro de Preços com planilha de especificações anexa e publicações;	23/03/2022	009 – 019
IV	Manifestação de intenção de Registro de Preço como órgãos participantes;	18 a 20/04/22	020 – 035
	Despacho ao Órgão Gerenciador sobre intenção de registro de Preços;	22/04/2022	036
	Termo de aprovação das Manifestações;	25/04/2022	037
V	Solicitação ao setor de compras para	26/04/2022	038 – 044

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

	realização da pesquisa de preços;		
VI	Pesquisa mercadológica;	26/04 a 04/05/2022	045 - 178
	Despacho à Secretária de Administração com a justificativa de preços;	04/05/2022	179
VII	Solicitação de dotação orçamentária;	05/05/2022	180
VIII	Despacho da contabilidade ao secretário de Administração, em resposta sobre a dotação orçamentária;	06/05/2022	181
IX	Despacho ao Compras para elaboração do Termo de Referência;	09/05/2022	182
	Termo de Referência;	11/05/2022	183 - 197
X	Aprovação e autorização do Termo de Referência pelo Ordenador de Despesa;	11/05/2022	198
XI	Termo de concordância como órgãos participantes;	12 e 13/05/22	199 - 200
XII	Solicitação de parecer de conformidade da controladoria;	13/05/2022	201
XIII	Parecer de Conformidade;	23/05/2022	202 - 204
XIV	Autorização para feitura da licitação;	24/05/2022	205
XV	Designação de Pregoeiro e equipe de apoio;	27/05/2022	206
	Juntada de portaria e anexos;	31/05/2022	207 - 209
XVI	Autuação do processo pelo pregoeiro;	31/05/2022	210
XVII	Despacho da minuta do edital ao procurador geral;	08/06/2022	211 - 274
XVIII	Parecer Jurídico sobre a minuta do edital;	09/06/2022	275 - 279
XIX	Edital e anexos;	10/06/2022	280 - 342
XX	Certidão de fixação do Edital no Mural de Avisos;	10/06/2022	343
	Aviso de Licitação - Quadro de avisos da Prefeitura Municipal;	10/06/2022	344
	Extrato de Publicação no Portal da Transparência;	10/06/2022	345
	Atestado de Publicação (DOM) - Aviso de licitação;	10/06/2022	346
	Publicação no Diário oficial do Município - DOM	13/06/2022	348 - 351
	Publicação em jornal de grande circu-	14/06/2022	352



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

lação		
Publicação no Diário oficial do Estado – DOE	14/06/2022	353
Juntada de publicação	14/06/2022	354

A Solicitação de contratação partiu da Secretaria Municipal de Administração, solicitando à Coordenadora do departamento de Compras providências necessárias para abertura de processo de contratação.

Acatando a solicitação do secretário, a coordenadora do setor de compras levou ao conhecimento das demais secretarias a intenção de registro de preços e iniciou o procedimento da pesquisa mercadológica por meio de pesquisa no banco de preços, onde cotou e chegou a uma média de valores. Se tratando que o referido Processo Administrativo é um Sistema de Registro de Preços, não há obrigatoriedade de informação da dotação orçamentária nessa fase dando continuidade ao processo na elaboração do Termo de Referência. Após os órgãos participantes emitirem os Termos de Concordâncias, o processo foi despachado para esta controladoria para emissão de parecer de conformidade.

A Autoridade Ordenadora da Despesa autoriza a abertura do processo licitatório.

Consta no processo, portaria de nomeação da Comissão Permanente de Licitação acompanhada com o comprovante da publicação no Diário Oficial do Município – DOM.

O Processo foi devidamente autuado pelo pregoeiro designado, fundamentado com as legislações pertinentes e demais informações cabíveis ao processo.

A Minuta do Edital foi aprovada pelo Parecer Jurídico e a publicação de seu formato final se deu no Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas – SACOP, mantida pelo TCE/MA, no Portal da Transparência do Município (Diário Oficial do Município – DOM), Diário Oficial do Estado – DOE, Jornal de Grande Circulação e Mural da Prefeitura.

### 3. A fase externa

Publicado o Aviso de Licitação nos locais previstos em lei, participaram da Sessão Licitatória designada no dia 28/06/2022, 28(vinte e oito) empresas, sendo elas:

- **ROSILENE TONATTO SPAZZINI, CNPJ Nº 07.045.994/0001-01;**
- **ALTASMIDIAS COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ Nº 09.313.600/0001-84;**
- **MAGAZINE MENEGHEL LTDA, CNPJ Nº 01.942.594/0001-12;**
- **VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ Nº 01.501.826/0001-05;**
- **MSG COMERCIO DE ARTIGOS DE COPA, COZINHA, ESCRITORIO E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 11.759.140/0001-64;**
- **ALCANCE CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº 21.903.173/0001-90;**
- **COMERCIAL FERROPLASTMA LTDA, CNPJ Nº 05.592.219/0001-40;**
- **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ Nº 20.008.831/0001-17;**
- **J R RUBIM CIA LTDA, CNPJ Nº 28.843.517/0001-61;**
- **F M MEIRA EIRELI, CNPJ Nº 38.715.572/0001-20;**

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

- **VR SERVIÇOS & COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 39.232.093/0001-15;**
- **E DA L SILVA EIRELI, CNPJ Nº 24.928.185/0001-67;**
- **LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ Nº 26.950.671/0001-07;**
- **DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA, CNPJ Nº 40.223.106/0001-79;**
- **T. O. F. LIMA, CNPJ Nº 37.974.739/0001-04;**
- **M. PESSOA SOARES, CNPJ Nº 24.547.938/0001-94;**
- **MASTER COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ Nº 43.262.038/0001-45;**
- **DIFERENCIAL COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 36.762.882/0001-70;**
- **S. R. DE SOUSA LOPES, CNPJ Nº 25.057.844/0001-08;**
- **J B A CUTRIM EIRELI, CNPJ Nº 36.701.903/0001-47;**
- **A P M SEREJO LTDA, CNPJ Nº 43.681.732/0001-05;**
- **MARLETE A SILVA, CNPJ Nº 02.321.637/0001-05;**
- **DISTRIBUIDORA DOM DUAN LTDA, CNPJ Nº 44.516.281/0001-05;**
- **DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA, CNPJ Nº 41.944.789/0001-16;**
- **REISMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 40.673.263/0001-86;**
- **COMERCIAL GOA EIRELI, CNPJ Nº 33.614.584/0001-44;**
- **MAX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 42.924.919/0001-11;**
- **J DA C MARINHO LTDA, CNPJ Nº 34.261.319/0001-92.**

O pregoeiro levou a conhecimento da licitante as seguintes orientações: *“Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais que participam. Sabem, por consequência, que declarar que possuem condições de participação sem tê-las, pode acarretar em sanção. Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.”*; feito isso, iniciou a conferência e análise das Proposta de Preços inseridas no sistema.

Decorrido todo trâmite legal, conforme rege a legislação, o pregoeiro habilitou e declarou como vencedoras as licitantes:

**COMERCIAL FERROPLASTMA LTDA, CNPJ Nº 05.592.219/0001-40**, por apresentar as propostas mais vantajosas para administração nos itens em que venceu, totalizando o valor de R\$ 16.188,00 (dezesesseis mil cento e oitenta e oito reais);

**DISTRIBUIDORA DOM DUAN LTDA, CNPJ Nº 44.516.281/0001-05**, por apresentar as propostas mais vantajosas para administração nos itens em que venceu, totalizando o valor de R\$ 349.994,50 (trezentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos);

**MASTER COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ Nº 43.262.038/0001-45**, por apresentar as propostas mais vantajosas para administração nos itens em que venceu, totalizando o valor de R\$ 254.150,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil cento e cinquenta reais);



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

*S. R. DE SOUSA LOPES, CNPJ Nº 25.057.844/0001-08*, por apresentar as propostas mais vantajosas para administração nos itens em que venceu, totalizando o valor de R\$ 22.320,00 (vinte e dois mil trezentos e vinte reais) e;

*VR SERVIÇOS & COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 39.232.093/0001-15*, por apresentar as propostas mais vantajosas para administração nos itens em que venceu, totalizando o valor de R\$ 5.004,00 (cinco mil e quatro reais), conforme consta em ATA (fls 745 – 900).


O pregoeiro adjudica o resultado das licitantes no valor global de R\$ 647.656,50 (seiscentos e quarenta e sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) fls 901 – 911, dando publicidade no Diário Oficial do Município – DOM, conforme consta em fl. 912.

### 4. Conclusão

Considerando que o presente Parecer Técnico se propõe a subsidiar a Homologação pelo Ordenador da Despesa; e considerando não haver falhas de natureza material ou formal nos autos, considerando a consistência da análise do processo descrito no Parecer Jurídico nº 171/2022-PGM (fls. 216 – 921) a Controladoria aprova a homologação do processo em epígrafe, encaminhando-o para a autoridade competente, o Sr. Leonardo Mendes Aragão, secretário de Administração. Cabendo, no entanto, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Anajatuba/MA, 23 de agosto de 2022.

  
**Gicivaldo Nunes Machado**  
Controlador Geral  
Decreto nomeação Nº 022/2022